

# REGULAMENTO GAROTA EXAPICOR 2025

## 1.DO CONCURSO

**1.1.**Fica instituído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Augusto Xavier de Lima, 251, Jardim Jalisco – Resende – RJ – Cep – 27.510-090 - CNPJ – 291 78 233/0001 – 60 e pela MVS Produções e Eventos, inscrita no CNPJ - MF sob número 05.410.878/0001-19, Sociedade Empresária vencedora da licitação para a execução da EXAPICOR 2025, doravante denominadas como Realizadoras, o concurso de beleza GAROTA EXAPICOR 2025.

## 2.OBJETIVO

**2.1.** Este concurso é destinado ao público adulto, cuja finalidade é valorizar as raízes do Município de Resende por meio da feminilidade, beleza, simpatia, postura, desenvoltura, nível cultural e oratória.

**2.2.** Essa proposta se assemelha a diversos outros concursos realizados no país.

## 3.DAS PARTICIPANTES

**3.1.** O Concurso destina-se às pessoas do sexo feminino, residentes no Município de Resende, com idade entre 18 (dezoito) e 35 (trinta e cinco) anos de idade, completos até o dia da inscrição.

**3.1.1.** Menores de 18 (dezoito) anos não poderão participar do Concurso Garota Exapicor 2025, mesmo com autorização expressa dos pais ou responsável.

**3.1.2.** Candidatas grávidas não poderão se inscrever no concurso.

**3.1.3.** Fica vedada a participação das candidatas que tenham cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor do Município de Resende, ou que seja servidora pública municipal, ou, ainda que seja estagiária.

**3.1.4.** A vedação acima estende-se ao Poder Legislativo do Município.

## 4.DOS REQUISITOS

**4.1.** Para participar, as candidatas deverão:

**4.1.1.** Preencher, gratuitamente, o Formulário de Inscrição, que será disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Resende, no endereço: <https://resende.rj.gov.br/>.

**4.1.1.1.** Ao fazer a inscrição, a candidata deverá anexar ao formulário de inscrição: uma foto de corpo inteiro, uma foto de frente do rosto, cópia do RG, cópia do CPF e cópia de comprovante de residência do mês atual. Serão aceitos como comprovantes de residência: conta de telefone celular, conta de água, conta de energia ou fatura de cartão de crédito em

nome da participante. Todos comprovantes de residência deverão estar em nome da candidata.

**4.1.1.2.** A candidata não pagará nenhuma taxa para inscrição em qualquer das etapas do concurso de beleza Garota Exapicor 2025.

**4.1.1.3.** Período de Inscrição: 03 de setembro à 10 de setembro de 2025.

**4.1.2.** Para participar de qualquer etapa do GAROTA EXAPICOR 2025, a candidata deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial de identidade com foto e data de nascimento.

**4.1.2.1.** Serão aceitos os seguintes documentos: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte.

**4.1.3.** Todas as candidatas concorrentes deverão ter vínculo com a cidade de Resende.

**4.1.3.1.** Será considerado vínculo com a Cidade de Resende a residência de pelo menos um ano, mediante comprovação que será exigida após a 1ª Etapa do Concurso.

**4.1.4.** O concurso Garota Exapicor 2025 levará em consideração, na avaliação da candidata, seu nível cultural, beleza, simpatia e oratória.

**4.1.5.** A candidata que não preencher os requisitos elencados acima, bem como estiver grávida e não estiver dentro da faixa etária definida neste regulamento e mesmo assim concluir sua inscrição, terá sua inscrição anulada e será imediatamente desclassificada.

**4.2.** Serão automaticamente excluídas as candidatas que concluíram a inscrição e tentaram burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, os quais serão avaliados e julgados exclusivamente pela Comissão Organizadora, cujas decisões são irrecorríveis.

**4.2.1.** As candidatas excluídas, em caso de fraude comprovada, ficarão sujeitas à responsabilidade civil e penal.

**4.2.2.** As Realizadoras do Evento não se responsabilizam por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

## **5. ETAPAS DO CONCURSO DE BELEZA**

**5.1.** O presente concurso de beleza será dividido em 3 (três) etapas:

1ª) A primeira etapa de caráter eliminatório que acontecerá às 19:30h do dia 11 de Setembro de 2025, local à definir, que será divulgado nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Resende (<https://resende.rj.gov.br>) e da Exapicor, na qual serão escolhidas pela Comissão Julgadora 10 (dez) finalistas.

2ª) A segunda etapa será de caráter não eliminatório e consistirá em votação on-line. Nessa fase, a população poderá votar em uma das 09 (nove) finalistas a partir do dia 15 de setembro de 2025 até o dia 17 de setembro de 2025.

3ª) Etapa Final - O desfile final para avaliação e eleição da GAROTA EXAPICOR 2025 ocorrerá no dia 19 de Setembro de 2025, local a definir, e divulgado conforme a primeira etapa.

**5.2.** Na 1ª e 3ª etapas será formada uma Comissão Julgadora que elegerá as candidatas classificadas e, na etapa final, escolherá a GAROTA EXAPICOR 2025.

**5.2.1.** A Comissão Julgadora, a seu exclusivo critério, poderá iniciar a avaliação das candidatas antes do desfile na passarela, através de uma pré-apresentação nos bastidores de qualquer das etapas. Os requisitos que serão avaliados em todos os momentos serão: Beleza, simpatia, postura, desenvoltura, nível cultural e oratória.

**5.2.2.** A Comissão Julgadora terá seus membros escolhidos pelas Realizadoras do Concurso Garota Exapicor 2025.

**5.2.3.** As notas de cada etapa deverão ser: **1ª Etapa** – Classificatória - notas de 0 a 10 pontos, não podendo decimais. **2ª Etapa** - Online – A candidata mais votada soma 3 pontos no somatório para a final, a segunda mais votada soma 2 pontos no somatório para a final e a terceira mais votada, soma 1 ponto para a final. **3ª Final** - A GAROTA EXAPICOR 2025 será a candidata que obtiver a maior nota média da soma atribuída pela Comissão Julgadora e da votação pela Internet.

**5.2.4.** As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.

**5.3.** As candidatas não serão substituídas em nenhuma das etapas do GAROTA EXAPICOR 2025, seja por motivos de desclassificação ou desistência ou doença.

**5.4.** Todas as Etapas do concurso de beleza poderão ser gravadas pelas Realizadoras e serem exibidas, ou não, em qualquer uma das mídias da Prefeitura de Resende ou de empresas parceiras do evento, a seu exclusivo critério e da forma que melhor aprover à Realizadora, no Brasil ou no exterior, sem limitação de número de vezes e pelo prazo máximo permitido pela legislação autoral, mas sem se limitar a TV Aberta, TV Fechada, internet e telefonia móvel.

**5.5.** A Realizadora poderá ceder os direitos referentes ao material, a seu livre e exclusivo critério, a quaisquer terceiros.

**5.6.** Fica de inteira responsabilidade da candidata o seu deslocamento até o local do Concurso GAROTA EXAPICOR 2025, tendo a mesma o dever de cumprir com os horários determinados pela Comissão Organizadora. A Comissão Organizadora se exime de qualquer responsabilidade em decorrência de atrasos por parte de qualquer uma das candidatas no dia do desfile e/ou qualquer outro compromisso no qual seja solicitada a presença.

**5.7.** Todas as candidatas escolhidas na primeira eliminatória serão as finalistas da GAROTA EXAPICOR 2025, e deverão estar disponíveis na data, horário e local conforme programação do dia da final do concurso de beleza.

**5.8.** A não apresentação na data e no horário marcado eliminará a candidata do Concurso.

**5.9.** As finalistas deverão participar de atividades propostas pela Realizadora envolvendo gravações, entrevistas, ensaios fotográficos, ensaios para desfiles, entre outros.

**5.10.** As candidatas ao Concurso GAROTA EXAPICOR 2025 devem estar vestidas na primeira eliminatória do desfile com calça Jeans, blusa (modelo t-shirt) branca e sapato de salto.

**5.11.** Durante o desfile na passarela, não será permitido o uso de qualquer outra indumentária e/ou adereço fora do contexto do Concurso que possa alterar as características físicas da candidata.

## **6.DAS OBRIGAÇÕES DA CANDIDATA VENCEDORA**

**6.1.** A candidata vencedora do GAROTA EXAPICOR 2025 compromete-se a participar dos outros concursos promovidos pela Prefeitura de Resende, no ano seguinte, sem nenhum custo adicional.

## **7.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** O ato da inscrição da candidata no concurso de beleza é considerado como de aceitação expressa e incondicional de todas as disposições indicadas neste regulamento.

**7.2.** Declaram e concordam as candidatas, desde já, que a partir da classificação para final deste concurso de beleza dar-se-á em caráter de total exclusividade, assim entendido exclusividade como a proibição das candidatas de participarem de quaisquer outros concursos, quadros, programas e/ou eventos produzidos e/ou co-produzidos por quaisquer terceiros, sem a prévia e expressa concordância da Realizadora.

**7.3.** O descumprimento, por qualquer das candidatas classificadas, da exclusividade ora avençada, acarretará sua desclassificação imediata do concurso de beleza, sem qualquer envio de aviso prévio pelas Realizadoras, sem prejuízo de eventual ação judicial de perdas e danos.

**7.4.** Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do evento, cuja decisão não é passível de recurso.

**7.5.** As candidatas autorizam, no ato da inscrição, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens captadas durante todas as etapas realizadas do concurso de beleza, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os veículos das empresas identificadas pela marca Prefeitura de Resende, incluindo suas redes sociais.

**7.6.** Ao inscrever-se para participar do concurso de beleza, nos termos deste Regulamento, a candidata estará automaticamente autorizando a Comissão Organizadora e a Prefeitura de Resende a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação da Exapicor.

**7.7.** As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte das Realizadoras.

**7.8.** Pelo simples ato de inscrição neste concurso de beleza, a candidata ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por

meio da ficha de inscrição, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste concurso, sem que qualquer valor seja devido à candidata.

**7.9.**A candidata reconhece e aceita expressamente que as Realizadoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso de beleza, incluindo danos morais, danos materiais, danos diretos, danos indiretos, etc.

**7.10.** O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso de beleza suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do concurso de beleza de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

**7.11.** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora determinada pela Realizadora.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

**8.1.** A candidata escolhida vencedora irá representar no período de 12 (doze) meses a beleza da GAROTA EXAPICOR, participará de todos os eventos relacionados a EXAPICOR 2025 e receberá como prêmio por sua participação no concurso:

- 01 (uma) Coroa em strass;
- 01 (uma) Jóia;
- 01 (uma) Faixa;
- 01 buquê de flores.